



CONGRESSO NACIONAL

MPV 578

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/09/2012

proposição
Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012.

Autor
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB

nº do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. x aditiva 5. Substitutivo global

Página Art. Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória 578/2012, os seguintes incisos III e IV:

Art. 1º

III – de equipamentos e maquinários agrícolas, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica, classificados nas posições 84.32 a 8437.80.10, da TIPI.

IV – de equipamentos e maquinários para a indústria calçadista, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica, classificados nas posições 84.53 - 8453.20.00

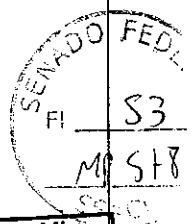
JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o setor agropecuário tem sido o alavancador do equilíbrio da balança comercial brasileira há que se garantir condições para a continuidade desse importante setor para a econômica. Do mesmo modo considerando a indústria calçadista e diante da desaceleração da economia do país e do processo de desindustrialização, há necessidade de alargar os mecanismos que incentivem a produção agroindustrial brasileira. Assim, a emenda objetiva estender à agroindústria o mesmo tratamento dado pela MP às empresas no referente a veículos automóveis para transporte de mercadorias e no referente a vagões, locomotivas, locotratores e tênderes.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 05 de setembro de 2012

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/09/2012, às 14:49
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842